



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, SEXTA \* 27 DE NOVEMBRO DE 2020 \* ANO II \* Nº 205

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	2
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA .....	2
ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO .....	2
RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020 .....	3
RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020 .....	3
RESENHA.CONTRATO Nº 248/2020 .....	3
PORTARIA Nº 374 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, realizada em 24 de Novembro de 2020.**

Aos 24 dias do mês de novembro de 2020, nesta cidade de Humberto de Campos, Estado de Maranhão, na Sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, situada à Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, às 10h00min, onde presentes se encontravam: a Coordenadora de EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO do Prefeito em exercício, a Sra. Fernanda Costa Cardoso, Procuradora Geral do Município, a Sra. Louise Santos Almeida, Secretária Municipal de Administração, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Ramos Almeida, Secretária Municipal de Finanças, o coordenador DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO do Prefeito eleito, o Sr. Carlos Eduardo Silva Dos Santos, o Sr. Célio Marques Freitas, o Sr. Carlos Victor Santos Malheiros e o Sr. Lucas Rodrigues Sá, o Sr. Wellington Miranda Teixeira dos Santos, ambos membros DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO do Prefeito eleito. Também compareceram, a Sra. Tatiane Gomes Ferreira Fernandes, o Sr. Geraldo Viana Santos, a Sra. Naiara Raquel Silva Monteiro, o Sr. Gustavo Domingos Guimaraes dos Santos, o Sr. Fernando José de Carvalho Oliveira, e o Sr. Enéas Garcia Fernandes Neto. Foi realizada a reunião para a deliberação da metodologia e procedimento a ser adotado para efetivar a transição de governo do município de Humberto de Campos. A Reunião se iniciou com a apresentação de todos os presentes. A Sra. Fernanda destacou a importância do governo transitório para a continuidade do serviço público, fazendo menção aos princípios da transparência e interesse público que inspiram a instituição das equipes de transição. Após discutidos e aprovado por todos os membros das equipes de transição de governo, ficou determinado que as solicitações de informações e requerimentos de documentos da equipe de transição do prefeito eleito deverão ser encaminhadas através do endereço de e-mail: equipedetransicaohc@gmail.com para o e-mail da Procuradora Geral do Município (pgm.hc2019@gmail.com). Em ato contínuo ficou deliberado que os representantes das principais pastas de governo: Controladoria, Administração, Finanças, Obras, Saúde, Assistência Social e Educação serão determinadas nesta data e encaminhada a relação via e-mail para que sejam conduzida aos setores pertinentes. O sistema da folha de pagamento será repassado pela Forth Informática, através do representante da empresa Dilson Carlos Franco Santos, e do representante da equipe de transição do prefeito eleito, o Sr. Célio Marques Freitas, sendo formalizado via e-mail (dilson@forthinformatica.com.br). Ficou estabelecido o prazo de 05 dias corridos para a entrega de documentos, a partir da data de cada solicitação formulada via e-mail. Com relação ao item 7 do ofício nº 01, da comissão de transição de governo do prefeito eleito, ficou acrescentado a solicitação da relação nominal de funcionários que estão de licença (de qualquer natureza) e a relação dos que possuem quinquênios e penderes de apreciação. Não havendo mais manifestações, foi dada por encerrada a 1ª Reunião da EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO, do município de Humberto de Campos, para constar, lavrei esta, que lida e aprovada, vai devidamente rubricada e assinada. Eu, Felipe Alves Diniz

Pereira, que a digitei por determinação da EQUIPE DA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO.

ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: f71fe193fcfc4d2806995e63324d45c8

**ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA**

REFERÊNCIA: Processo nº 127/2020/ Dispensa de Licitação nº 039/2020  
AMPARO LEGAL: Art. 24, II da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e peças hospitalares  
PRAZO: até 31 de dezembro de 2020  
VALOR TOTAL : R\$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)  
FONTE DO RECURSO :  
02 06 00 SECRETARIA DE SAÚDE  
10 301 0075 1101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0075 2921 0000 PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da Empresa INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 13.751.395/0001-08.

Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação.

Humberto de Campos - MA, 26 de novembro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**

Presidente da CPL

**Caio Vinicius da Paz Abtibol**

Membro da CPL

**Wilson Sergio Costa Moraes**

Membro da CPL

### HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 127/2020/ Dispensa de Licitação nº 039/2020

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e peças hospitalares

Empresa: INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA

Valor: R\$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos - MA, 26 de novembro de 2020

**Geane dos Santos e Santos**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2020

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e peças hospitalares.

PROC. ADM. N.º: 127/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 11.198,70 (onze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)

**NOME DO CREDOR:** INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA

**CNPJ Nº:** 13.751.395/0001-08

Humberto de Campos (MA), 26 de novembro de 2020

**Geane dos Santos e Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 9fe986ef989e1281f52a5a9304bf1877

### RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C. A. Maia Soares e Cia Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 12.573.429/0001-57. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), ao Contrato nº 29/2020, objetivando fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos - MA, representando o acréscimo de 25% do contrato do referido Contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA **GEANE DOS SANTOS E SANTOS** Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; **CELSO ANDRÉ MAIA SOARES** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 573a15fbcd371870ead5cdacfb9e4873

### RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020

#### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÁGIL EMPREENDIMENTO TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 263/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma ponte em concreto armado sob o igarapé São Roque, ligando o Centro ao Bairro da Bacabeira no Município de Humberto de Campos - MA, o valor de R\$ 873.166,73 (oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), representando o acréscimo de 24,37% do referido Contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: **LOUISE SANTOS ALMEIDA** Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **DENISE BELFORT** - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 04ca20eb42f531b269c3dfa39e44bbbd

### RESENHA.CONTRATO Nº 248/2020

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 248/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **B. A. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.534.152/0001-49**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoramento em vias de acesso aos Povoados Porto da Roça e Santa Clara no Município de Humberto de Campos - MA - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 257.456,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 5 meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: **LOUISE SANTOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **BENEDITO ALVES DOS SANTOS** -Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: d26009f8f0593608d36e8dddea7ad49a*

**PORTARIA Nº 374 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 -  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 374 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder ao Senhor (a) **Fabio Henrique Silva Dias**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA **GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 50%**, incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonseca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 4cc899126a485fd1190120f5f4a4ee1d*



**JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA**

Prefeito

[www.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.humbertodecampos.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Humberto De Campos**

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

[www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br](http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019